



DIÁRIO

DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2024.

Edição 4273 | Páginas: 08

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 67º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

SOLDADO SAMPAIO
PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
1º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART
2º VICE-PRESIDENTE

EDER LOURINHO
3º VICE-PRESIDENTE

JORGE EVERTON
1º SECRETÁRIO

AURELINA MEDEIROS
2ª SECRETÁRIA

RÁRISON BARBOSA
3º SECRETÁRIO

ODILON
4º SECRETÁRIO

RENATO SILVA
CORREGEDOR GERAL

Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárison Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárison Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárison Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárison Barbosa.

XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

SUMÁRIO

Superintendência Legislativa

- Projeto de Lei nº 242/2024 02
- Projeto de Decreto Legislativo nº 075/2024 02
- Projetos de Resolução Legislativa nº 013 e 014/2024 03
- Pedido de Informação nº 046/2024 04
- Requerimentos nº 112 e 116/2024 04
- Indicações nº 374, 376, 377, 385, 386 e 387/2024 05

Superintendência Administrativa

- Resoluções nº 748 a 756/2024 06

Superintendência de Gestão de Pessoas

- Erratas das Resoluções nº 6801/2019 e 8687/2022 07
- Resoluções nº 5927 a 5929/2024 08

EXPEDIENTE

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 242/2024

Altera a denominação toponímia do município de São Luiz, no Estado de Roraima, para São Luiz do Anauá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação toponímia do município de São Luiz, no Estado de Roraima, para São Luiz do Anauá.

Art. 2º Esta alteração é realizada nos termos do art. 17-B da Constituição do Estado de Roraima, incluído pela Emenda à Constituição nº 88, de 10 de outubro de 2023, após a realização de plebiscito com a população diretamente interessada, conforme consulta realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral no dia 06 de outubro de 2024.

Art. 3º A alteração do nome do município de São Luiz para São Luiz do Anauá deverá ser implementada em todos os órgãos oficiais e documentos públicos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2024.

MARCOS JORGE

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o nome do município de São Luiz, localizado no Estado de Roraima, para São Luiz do Anauá, conforme manifestação popular expressa em plebiscito realizado no dia 06 de outubro de 2024, organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral, na qual 4.387 eleitores manifestaram-se favoráveis à mudança do nome, dentre os 6.136 votantes, conforme imagem que segue:



A proposta busca adequar a denominação do município à sua identidade cultural e histórica, sendo um pleito da população local.

Diante da relevância do tema para a população daquele município, solicito aos nobres parlamentares o apoio para a aprovação desta proposição.

Boa Vista-RR, 07 de outubro de 2024.

MARCOS JORGE

Deputado Estadual

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/2024

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Capoeira Blinda Vidas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 242 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da legislação estadual vigente, a Associação Cultural Capoeira Blinda Vidas, associação privada, sem fins lucrativos, fundada em 02 de dezembro de 2015, com sede na Rua Uruguai, nº 174, Bairro Cauamá, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 25.204.725/0001-22.

Art. 2º À entidade a que se refere o art. 1º desde Decreto Legislativo aplicam-se os direitos, vantagens e obrigações constantes da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de setembro de 2024.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa fortalecer a atuação da Associação Cultural Capoeira Blinda Vidas, por meio do seu reconhecimento como de utilidade pública, cumprindo todos os requisitos legais.

A Associação Blinda vidas possui como visão socializar e integrar pessoas na sociedade por meio da prática de capoeira, com ética, responsabilidade social e cultural, contribuindo na formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento social e humano.

Fundada em 02 de dezembro de 2015, trata-se de uma associação civil sem fins lucrativos, de natureza não governamental, constituindo-se como pessoa jurídica de direito privado com duração por tempo indeterminado, destituída de quaisquer vinculações políticas, partidárias ou religiosas, com sede e foro no município de Boa Vista, Estado de Roraima. A entidade não remunera, a qualquer cargo ou título, a sua diretoria, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto.

Objetiva-se, com o presente reconhecimento, viabilizar a formalização de convênios com os órgãos e entidades estaduais, a fim de melhorar o atendimento à sua finalidade social, conforme estabelecido no Estatuto da entidade.

Assim, dada a relevância da matéria, conclamo aos nobres pares a aprovarem o presente Projeto.

Palácio Antônio Augusto Martins, 23 de setembro de 2024.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 13/2024

“Concede a Comenda História Viva de Roraima, as pessoas que indica e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica concedida a comenda “História Viva de Roraima”, instituída pelo Decreto Legislativo nº 009, de 23 de novembro de 1999, as pessoas relacionadas abaixo, que possuem vínculo histórico com a rodovia BR-174, que liga o estado do Amazonas a Roraima, até a fronteira com a Venezuela, por ocasião do lançamento do Projeto: “BR 174 CAMINHO DE RORAIMA”:

- I- Clodoaldo Edmo Tomaz de Aquino;
- II- Giselia Coelho Cabral;
- III- Edinaldo Sousa Ximenes;
- IV- Daniel Joaquim de Souza;
- V- Luis Carlos Batista Viana;
- VI- Dially Alves Ferreira;
- VII- Moacir Bento de Oliveira;
- VIII- Abdias Pereira da Silva;
- IX- Marco Aurélio Borges Ribeiro;
- X- Eliane do Nascimento Oliveira;
- XI- Amadeu Laureano da Silva;
- XII- Luis Mário Severo Avila;
- XIII- Elizeu Guimarães de Medeiros.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

- CLODOALDO EDMO TOMAZ DE AQUINO, 69 anos, natural de Dona Inez (PB). É Caminhoneiro com mais de 18 anos de carreira, e acompanhou várias fases do desenvolvimento da BR-174, nas diversas viagens que fez no percurso Amazonas/Roraima/Amazonas;

- GISELIA COELHO CABRAL, 57 anos, natural de Boa Vista (RR), é filha de Jerônimo Cabral de Macedo, fundador do empreendimento as margens da BR-174 (norte) chamado Quarto de Bode, no KM 100, com 40 anos de tradição. Ela cresceu vendo as alterações na BR-174 e no empreendimento ao longo do tempo, desde o período em que não era pavimentada, até a chegada do asfalto;

- EDINALDO SOUSA XIMENES, 53 anos, natural de Vitorino Freire (MA). Aos 16 anos mudou-se com a família para Roraima, em busca de oportunidade. Durante 35 anos de sua vida dedicados ao Exército brasileiro, e como membro do 6º Batalhão de Engenharia e Construção, atuou como motorista de basculante na manutenção do trecho de Manaus (AM) a Caracarái (RR), pois desde a abertura da BR-174, um dos desafios dos militares foi manter toda rodovia em condições transitáveis, especialmente antes da conclusão da pavimentação asfáltica;

- DANIEL JOAQUIM DE SOUZA, 38 anos, natural de Pacaraima (RR). Tuxaua da comunidade indígena Sorocaima II, situada no município de Pacaraima, na Terra Indígena São Marcos, na fronteira com a Venezuela. A comunidade formou-se a partir de sete pais de família e hoje tem 375 pessoas das etnias macuxi, wapichana, ingaricó, entre outras. Daniel nasceu na região de Surumu e testemunhou as transformações da BR-174 e a sua relação com as populações indígenas;

- LUIS CARLOS BATISTA VIANA, 47 anos, natural de Olho D’água das Cunhãs (MA). Empreendedor que possui uma borracharia no bairro Samaúma, na entrada do município de Mucajái, as margens da BR-174, a qual possui 21 anos de funcionamento, prestando assistência aos viajantes diante dos contratemplos, possibilitando que possam seguir seus destinos. Considerando mais um trabalhador que é testemunha das transformações dessa rodovia ao longo dos anos;

- DIALDY ALVES FERREIRA, 60 anos, natural de Itarumã (GO). Com 17 anos de atuação no trecho norte da BR-174, o taxista Dially Alves Ferreira, conhecido por Goiano, é um trabalhador que depende dessa rodovia, pois realiza viagens intermunicipais de Pacaraima a Boa Vista e vice-versa, o qual acompanha dia após dia as transformações e o desenvolvimento da região por meio da BR-174;

- MOACIR BENTO DE OLIVEIRA, 64 anos, natural de Salgado Filho (PR). Em 23 de janeiro de 1983 na primeira viagem intermunicipal de ônibus na BR-174 pela empresa Eucatur, na rota Manaus/Boa Vista/Manaus, foi o motorista que conduziu essa viagem histórica na inauguração dessa linha de ônibus, atualmente é encarregado de manutenção nessa mesma empresa, somando 36 anos de trabalho;

- ABDIAS PEREIRA DA SILVA, 72 anos, natural de Tibiras (MA). Com quarenta anos vivendo às margens da BR-174. Ao chegar em Roraima, a rodovia federal não existia, era uma espécie de “varadouro” que só passava caminhão do 6º BEC (Batalhão de Engenharia e Construção), caçamba e carro pipa, e em 1978, mudou-se para o loteamento BR-174, que posteriormente se chamou Projeto Anauá e, em seguida, na década de 80, Vila Martins Pereira, distante 14 km de Rorainópolis, um experiente trabalhador que fez boa parte da própria vida por meio da BR-174;

- MARCO AURÉLIO BORGES RIBEIRO, 52 anos, natural de Manaus (AM). Filho de caminhoneiro e criado por um tio, carrega no sangue essa profissão. Quando conheceu a BR-174, a estrada já havia sido aberta, sendo que o pai dele acompanhou o início da rodovia. O amazonense chegou em Roraima no dia 2 de fevereiro de 1991 e por três anos a BR-174 foi seu local de trabalho. Outro trabalhador que testemunhou a evolução dessa rodovia junto com o estado de Roraima;

- ELIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, empreendedora, veio para o estado aos 14 anos, em 1988, acompanhada da avó. A cidade de Iracema foi o lugar escolhido para recomeçar. A viagem foi longa. Era inverno quando elas saíram do Maranhão de ônibus até Belém, no Pará. De Manaus, a viagem seguiu novamente de ônibus até Iracema. O trajeto não foi fácil, pois as chuvas deixavam a estrada praticamente intransitável. Trabalha desde 2014 na lanchonete do Pão de Queijo, as margens da BR-174, no município de Iracema como atendente, a qual possui grande fluxo de caminhoneiros, motociclistas, ônibus interestaduais e de vans intermunicipais que trafegam na rodovia;

- AMADEU LAUREANO DA SILVA, 80 anos, natural de Codajás (AM). Há 35 anos morador da Vila Vista Alegre, localizada no município de Caracarái, onde vive até hoje com a esposa e alguns filhos. Foi empreendedor com um pequeno restaurante à beira da estrada, onde vendia peixe frito e baião de dois. O local, as margens da BR-174 era o destino certo de caminhoneiros e passageiros dos ônibus que vinham de Manaus para Boa Vista ou vice-versa;

- LUIS MÁRIO SEVERO AVILA, 73 anos, natural de Santa Rosa (RS). Ele faz parte da história da BR mais importante de Roraima ou ainda, dizer que ele é a própria história. Afinal, foi pelas mãos de Luís Mário Severo Avila e quase seis mil soldados do 6º BEC (Batalhão de Engenharia e Construção) que a BR-174 nasceu. Aos 19 anos, em janeiro de 1970, chegou ao antigo Território Federal do Rio Branco para fazer a topografia de uma estrada de Boa Vista até Bonfim. No mesmo ano, o Exército assinou convênios para a construção da BR-174.

A memória de Avila é tão viva quanto as fotos e vídeos da abertura da estrada, que ele guarda até hoje. Todas foram tiradas por sua máquina fotográfica. Ele recorda cada detalhe da missão de fazer a topografia da estrada inteira, dos dois trechos. O trabalho iniciou na estrada Boa Vista/Pacaraima, em setembro de 1970. Assim que finalizou o trecho sentido Venezuela, Avila casou com Lídima Sumar em 27 de janeiro de 1973. Em seguida, partiu para a missão de desbravar a estrada sentido Boa Vista/Manaus. Nesse trecho foram duas frentes de trabalho que se encontraram no dia 22 de dezembro de 1975;

- ELIZEU GUIMARÃES DE MEDEIROS, 61 anos, natural de Amajari (RR). Em 4 de julho de 1983, chegou ao 6º BEC para servir o quartel. No ano seguinte, começou a trabalhar na manutenção da BR-174. A estrada já havia sido construída, mas não era asfaltada. Os serviços continuavam sendo feitos pelo Exército Brasileiro. Apesar de já existir uma estrada que ligava Roraima ao restante do Brasil, os desafios eram outros, pois no inverno era lama, atoleiros e pontes quebradas. As manutenções eram feitas com ajuda de equipamentos e pelotões, que posteriormente passaram a ser feitas pelo DNIT. A BR ganhou asfalto e até hoje continua sendo a porta de entrada para o progresso. O roraimense Elizeu além de testemunha, é um trabalhador que esteve na linha de frente desse serviço histórico, manter Roraima em ligação terrestre com o Amazonas.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 14/2024

“Concede a Comenda História Viva de Roraima, ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC) e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica concedida a comenda “História Viva de Roraima”, instituída pelo Decreto Legislativo nº 009, de 23 de novembro de 1999, ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), pelos relevantes serviços prestados no estado de Roraima, em especial pela construção da BR-174 que interliga o estado do Amazonas ao estado de Roraima, até a fronteira com a Venezuela, bem como por ocasião do lançamento do Projeto: “BR 174 CAMINHO DE RORAIMA”:

Art. 2º A Mesa Diretora adotar as providências necessárias para a realização de Sessão especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

Art. 3º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual
JUSTIFICATIVA

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), Organização Militar da Arma de Engenharia do Exército Brasileiro, teve sua origem em 9 AGO 1968, na 1ª Companhia Especial de Engenharia de Construção (1ª Cia Esp E Cnst), sediada em Manaus-AM. Em 29 de agosto de 1968, a 1ª Cia Esp E Cnst foi transformada em núcleo do 6º BEC, iniciando o seu deslocamento para a cidade de Boa Vista-RR.

O 6º BEC tem como atividade fim realizar atividades de Engenharia, atuando em Obras Militares e de Cooperação, por meio de convênios com órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais. Suas principais obras são: construção de instalações, rodovias, portos, rede elétrica de Alta e Baixa tensão, viadutos, pontes, açudes, barragens e poços artesanais.

A primeira missão do Batalhão foi a de executar os trabalhos necessários à melhoria da trilha entre as cidades de Boa Vista e Bonfim, fronteira com a Guiana. Em seguida, com a assinatura do convênio com o DNER, em 26 FEV 1970, enfrentou o maior desafio da sua história, empregando todos os seus meios na construção das BR 174 e 401.

A construção das rodovias iniciou-se com o trecho da BR-401, rumo a Bonfim, com extensão de 202 Km, inaugurado em 19 de março de 1978 e com a construção do trecho da BR-174 rumo à cidade de Pacaraima,

marco BV-8, na fronteira com a Venezuela. Lançou-se também à conquista do trecho Boa Vista–Manaus, da BR-174, completando a ligação terrestre almejada em 6 de abril de 1977, numa extensão de 971 Km. A construção da BR-174 permitiu a ligação do extremo Sul ao extremo Norte do Brasil e ao Caribe, tornando-a de grande importância econômica, turística e estratégica.

Nesse momento de homenagem com o projeto da Superintendência de Comunicação – SupCom/ALE: “BR 174 CAMINHO DE RORAIMA”, é fundamental lembrarmos sempre da importância histórica do 6º BEC ao estado de Roraima, que dentre tantos serviços relevantes a sociedade roraimense, como os supracitados, destacamos a construção da BR-174 como marco essencial ao desenvolvimento social, econômico e turístico de nosso estado.

Isto posto, pelas justificativas acima, e em razão dos relevantes feitos atribuídos ao 6º BEC desde sua criação em 1968, o qual contribuiu e continua contribuindo significativamente para o progresso de Roraima, em prol do bem-estar da sociedade roraimense, é que propomos a concessão desta comenda, contando com o favorável apoio das Senhoras e Senhores deputados para aprovação.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

REQUERIMENTOS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N. 46/2024

Com amparo no art. 33, XXXIII da Constituição Estadual, arts. 209, parágrafo único, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “b”, c/c o art. 212, inciso IX e art. 225 e parágrafos, todos do Regimento Interno, requerer que seja encaminhado a esta Casa por Sua Excelência, o Senhor Secretário de Estado da Educação – SEED, Mikael Wallas Cunha Cury-Rad, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, as seguintes informações:

1. Que informe detalhadamente sobre o andamento das obras de reforma do Colégio Estadual Militarizado Tenente João de Azevedo Cruz, na vila Nova Colina, no Município de Rorainópolis (etapa atual e cronograma da obra com as etapas concluídas e as futuras até a conclusão, andamento dos processos licitatórios de construção e de aquisição de mobiliário e materiais, projeto executivo, empresa(s) contratada(s), valores empenhados e pagos com as respectivas notas fiscais e de ordem bancária, previsão de conclusão e de entrega, etc.).

Cumpra alertar à mencionada autoridade que o não atendimento da presente demanda e/ou a prestação de informação falsa, poderá acarretar em crime de responsabilidade, nos termos do art. 33, XXXIII, § 2º, da Constituição Estadual.

Boa Vista, 30 de setembro de 2024.

Dr. Claudio Cirurgião
Deputado Estadual

COMISSÃO ESPECIAL, CRIADA NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2024 REQUERIMENTO N.º 112/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

Soldado Sampaio

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

O Deputado que a este subscreve, amparado no que determina o art. 63, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, **requer prorrogação de prazo para esta Comissão Especial**, composta pelos Parlamentares: Soldado Sampaio, Presidente; Armando Neto, Vice-Presidente; Gabriel Picanço, Neto Loureiro, Coronel Chagas, Isamar Júnior, Renato Silva e Jorge Everton, Membros, criada para analisar as seguintes Proposições:

- **Projeto de Lei nº 002/2024**, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei nº 976/2014, que dispõe sobre a Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº 009/2024**, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a alienação de áreas e a regularização fundiária em imóveis urbanos de domínio do Estado de Roraima e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº 011/2024**, de autoria do Deputado Soldado Sampaio, que dispõe sobre a aplicação de multa por crime ambiental aplicadas em áreas da agricultura familiar no Estado de Roraima

Sala das sessões, 30 de setembro de 2024.

Deputado Armando Neto
Vice-Presidente da Comissão

REQUERIMENTO Nº 116/2024

Requer a realização de Sessão Especial no dia 30 de outubro de 2024, às 09h30, para entrega de Comendas “História Viva de Roraima”, bem como lançamento do projeto: “BR-174 CAMINHO DE RORAIMA”.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso IV do art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a realização de Sessão Especial, para o dia **30 de outubro de 2024 (quarta- feira), às 09h30, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas.**

A referida Sessão Especial, objetiva homenagear pessoas, e o 6º BEC do Exército brasileiro, que possuem ligação histórica com a construção e desenvolvimento da BR-174, por ocasião do lançamento do projeto: “BR-174 CAMINHO DE RORAIMA”, por meio da entrega de Comendas “História Viva de Roraima”.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2024.

SOLDADO SAMPAIO
Deputado Estadual

INDICAÇÕES**INDICAÇÃO Nº 374/2024**

O Parlamentar que esta subscreve com amparo no art. 218 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, requer o encaminhamento ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima** a seguinte Indicação:

“Indicar a necessidade de agilidade nos julgamentos de defesas de autuação e recursos contra multas e dá outras providências.”

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem por objetivo cobrar do executivo que promova a celeridade nos julgamentos de recursos ou defesas interpostos junto ao Departamento Estadual De Trânsito De Roraima, pois está havendo uma demora incomum para o moroso serviço público, o que ultrapassa o limite da razoabilidade.

Tais praticas, são de evidente abuso, a falta de resposta rápida, causa uma dupla punição ao cidadão que já se sente injustiçado. Esperar de sete meses a um ano para ter o recurso julgado, é uma clara violação de seus direitos. Todos os órgãos públicos têm o dever de trabalhar com agilidade, em especial o DETRAN-RR, da demora para julgar multas, causam prejuízos financeiros aos proprietários de veículos, pois um veículo com recurso pendente, só pode ser transferido com a quitação do débito.

Chegou ao meu conhecimento, uma série de multas aplicadas a donos de veículos, que pertenceram no passado a pessoa jurídica, e receberam multas, e atualmente, após dois até três anos, foram multados novamente, “por falta de indicação de condutor para receber penalidade.” Oras, dois, três anos após, a multa ser aplicada, sabendo que o veículo é atualmente de pessoa física, esse entre outros, é um erro que deve ser reparado urgentemente, os atuais proprietários de veículos, não podem ser penalizados pela falta de eficácia em emitir a multa a pessoa jurídica que de fato é responsável.

Essa indicação tem o caráter promover equilíbrio entre o poder punitivo do Estado e a proteção dos direitos individuais, fortalecendo os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório no contexto das infrações de trânsito.

É COM ESSE DESIDERATO QUE APRESENTO A PRESENTE INDICAÇÃO.

Sala das Sessões, Boa Vista/RR, 17 de setembro de 2024.

IDAZIO DA PERFIL
Deputado Estadual
Assembleia Legislativa/RR

INDICAÇÃO Nº 376/2024

O Deputado Marcos Jorge, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Presidente da Femarh, da seguinte Indicação:

Elaboração de um projeto para aquisição de uma embarcação de fiscalização para atuar na região do Baixo Rio Branco, com o objetivo de combater a pesca predatória e outras atividades ilícitas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como propósito resguardar o patrimônio ambiental e garantir a preservação dos recursos pesqueiros no Estado de Roraima, especialmente na região do Baixo Rio Branco, onde tem sido registrada uma crescente atuação de pescadores

predatórios oriundos do Estado do Amazonas. Essa prática não apenas ameaça as espécies de peixes locais, mas também impacta diretamente a competitividade dos pescadores artesanais de Roraima, que enfrentam dificuldades para manter suas atividades em razão da exploração excessiva dos recursos pesqueiros.

Além disso, a ausência de fiscalização adequada na região do Baixo Rio Branco favorece o crescimento de outras atividades ilícitas, como o tráfico de drogas, a prática do “tartarugueiro” (caça predatória de tartarugas) e outros crimes ambientais. A aquisição de uma embarcação de fiscalização, devidamente equipada e destinada a patrulhar a área, é uma medida necessária e urgente para garantir a proteção dos recursos naturais e a segurança na região.

É de extrema importância que o Governo do Estado de Roraima, por meio da FEMARH, elabore um projeto específico para aquisição dessa embarcação, utilizando-se, preferencialmente, dos recursos disponíveis no Fundo da Amazônia, que destina verbas para a proteção e fiscalização ambiental, ou por meio de dotação orçamentária específica. Tal iniciativa fortalecerá a capacidade de monitoramento das atividades pesqueiras e contribuirá para o desenvolvimento sustentável da região, preservando a fauna local e garantindo melhores condições de trabalho aos pescadores de Roraima.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2024.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 377/2024

O Deputado Marcos Jorge, com amparo no art. 202 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, com cópia ao Reitor da Universidade Estadual de Roraima, da seguinte Indicação:

Viabilizar a criação de um curso de Mestrado em Pedagogia no município de Rorainópolis, Estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma necessidade urgente de qualificação dos professores que atuam na região sul do Estado de Roraima, notadamente no município de Rorainópolis e adjacências. Com a expansão da oferta de pós-graduações, muitos professores buscam a continuidade de sua formação acadêmica, visando a melhoria na qualidade de ensino e o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.

Entretanto, o deslocamento contínuo para a capital Boa Vista, onde atualmente se concentra a oferta de cursos de mestrado, tem se mostrado um grande desafio, especialmente para os docentes que estão na ativa e não podem se ausentar de suas funções sem prejuízo à continuidade de suas atividades. Tal realidade impõe a necessidade de concessão de licenças ou afastamentos, o que, por vezes, acaba comprometendo a qualidade do ensino nas escolas públicas locais.

A criação de um curso de Mestrado em Pedagogia em Rorainópolis proporcionaria uma solução viável e eficaz, conforme o princípio da eficiência, ao aproximar a qualificação dos profissionais de ensino de sua região de atuação. Dessa forma, os professores poderão continuar seu desenvolvimento acadêmico sem a necessidade de afastamento prolongado de suas funções, beneficiando-se de uma formação de qualidade e, simultaneamente, atendendo às demandas do sistema educacional regional.

Ademais, a presente proposta contribuirá para o fortalecimento da Universidade Estadual de Roraima como instituição promotora de desenvolvimento regional, ao integrar-se de maneira mais direta às necessidades e peculiaridades dos municípios do interior do Estado.

Por fim, destaca-se que, de acordo com estimativas fornecidas pelos órgãos competentes, há uma demanda significativa de professores interessados na realização do referido curso de mestrado, o que justifica a pertinência e a urgência da sua implementação.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 2024.

MARCOS JORGE
Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 385/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- REFORMAR A ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NATALINO, EM BOA VISTA.

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Antônio Carlos da Silva Natalino desempenha um papel essencial na formação educacional de centenas de alunos da nossa comunidade, oferecendo uma educação de qualidade e contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e cultural da região. No entanto, a infraestrutura atual da escola apresenta diversos problemas que comprometem tanto o bem-estar dos estudantes quanto a eficiência do processo pedagógico.

As condições estruturais da instituição necessitam de reparos urgentes, uma vez que o desgaste das instalações vem prejudicando as atividades diárias. Entre as principais necessidades identificadas estão: reformas nas salas de aula, melhoria dos banheiros, reestruturação da área esportiva e de lazer, além de adequações para garantir a acessibilidade de alunos com necessidades especiais.

A reforma da escola não só proporcionará um ambiente mais seguro e acolhedor para os estudantes, como também oferecerá melhores condições de trabalho para os educadores, impactando diretamente a qualidade do ensino. Além disso, a adequação da estrutura permitirá que a escola esteja em conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, garantindo o direito à educação plena para todos.

Dessa forma, a presente indicação busca sensibilizar para a urgência dessa reforma, visando assegurar que os alunos e a equipe pedagógica tenham à disposição um ambiente adequado, que favoreça o aprendizado e o desenvolvimento integral.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 386/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- REALIZAR PAGAMENTO DAS PROGRESSÕES POR QUALIFICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE SOLICITAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de que as progressões sejam pagas a partir da data da solicitação se baseia no princípio da razoabilidade e no respeito ao direito adquirido pelo servidor público. Quando o servidor solicita sua progressão, ele já cumpriu todos os requisitos necessários para essa evolução na carreira, como o tempo de serviço e o desempenho. Portanto, é justo que o pagamento correspondente à nova posição seja feito retroativamente à data da solicitação.

Isso evita prejuízos financeiros ao servidor, que, mesmo tendo cumprido as condições exigidas, poderia ter seu direito postergado injustamente, caso o pagamento só ocorresse em data posterior ao reconhecimento formal da progressão. Além disso, essa prática incentiva a administração pública a processar as solicitações de maneira ágil e eficiente, evitando atrasos desnecessários que possam impactar negativamente a motivação e a valorização do servidor.

Em resumo, garantir o pagamento das progressões a partir da data da solicitação é uma questão de justiça e respeito ao servidor público, assegurando que seus direitos sejam reconhecidos e remunerados de forma tempestiva.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 387/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

- AUTOMATIZAR AS PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA

A automatização das progressões por tempo de serviço é fundamental para garantir justiça e equidade no serviço público. Quando as progressões ocorrem de forma automática, sem a necessidade de solicitação por parte do servidor, assegura-se que todos recebam o direito que lhes é devido, eliminando possíveis desigualdades ou discriminações.

Além disso, essa medida simplifica a administração pública, reduzindo a burocracia e o tempo gasto em processos administrativos. Também evita que servidores, muitas vezes por desconhecimento ou falta de orientação, percam o direito à progressão que já conquistaram. Portanto, a automatização promove a valorização do servidor público, garantindo que seu tempo de dedicação e serviço seja devidamente reconhecido e recompensado.

Diante do exposto e da importância do tema, encaminhamos esta indicação.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

ARMANDO NETO
 Deputado Estadual

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**RESOLUÇÃO 748/2024**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 29 de agosto de 2024, para participar de reunião com a coordenação do polo do Centro de Convivência e Juventude, em Mucajaí – RR

SERVIDOR	MATRÍCULA
Dyarissa Rodrigues de Freitas	28241
Josué da Conceição Lira	30520
Nádia Kelly Santos Alves	28818

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 14 de outubro de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 749/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus dos servidores abaixo relacionados, com ida e retorno em 30 de setembro de 2024, para fazer cobertura jornalística para a TV, a rádio e o portal de notícias da Assembleia Legislativa de Roraima, na comunidade Tabalascada – RR.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Evaldo José da Silva	14319
Francisco Guilherme do Nascimento Simões	19232

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 14 de outubro de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 750/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus do servidor James de Almeida Teixeira, matrícula 26592, com ida e retorno em 9 de outubro de 2024, para transportar e acompanhar os jovens parlamentares do município de Alto Alegre, que participaram do evento do Parlamento Jovem, em Boa Vista – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 14 de outubro de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 751/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus limitado da servidora Sonia Lucia Nunes Pinto, matrícula 14600, no período de 17 a 19 de outubro de 2024, para participar do evento Comunicação Pública, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Antônio Martins, 14 de outubro de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
 Superintendente-Geral
 Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 752/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento sem ônus do servidor Wilson Fernandes de Melo Junior, matrícula 31087, com ida e retorno em 9 de outubro de 2024, para transportar e acompanhar os jovens parlamentares do município de Mucajaí, que participaram do evento do Parlamento Jovem, em Boa Vista – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de outubro de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 753/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do deputado Meton Melo Maciel, no período de 10 a 11 de outubro de 2024, para tratar de assuntos do interesse desta instituição, em Brasília – DF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de outubro de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 754/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizo o afastamento com ônus limitado da servidora Adriana Maria Silva da Cruz, matrícula 14603, no período de 17 a 19 de outubro de 2024, para participar do evento “Comunicação Pública”, em Manaus – AM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de outubro de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 755/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Ronald da Silva Amorim, matrícula 0708899, no período de 8 a 9 de outubro de 2024, para transportar e acompanhar os jovens parlamentares do município de Rorainópolis, que participaram do evento do Parlamento Jovem, em Boa Vista – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de outubro de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

RESOLUÇÃO 756/2024

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Convalido o afastamento com ônus do servidor Antônio Jandre Albuquerque Teles, matrícula 23777, com ida e retorno em 9 de outubro de 2024, para transportar e acompanhar os jovens parlamentares do município de Caracarái, que participaram do evento do Parlamento Jovem, em Boa Vista – RR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de outubro de 2024.

Orlando Vagno de Jesus Santos
Superintendente-Geral
Matrícula: 27012/ALERR

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 6801/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 6801/2019-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 3033 de 18 de julho de 2019, devido à incorreção do cargo do(a) servidor(a) a ser sanada.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear MICHELLE AMORIM ROCHA, matrícula 22048, CPF: *.018.312-**, no Cargo Comissionado em Gabinete de Assessora Parlamentar Regional FSR-1, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Leia-se:

Art. 1º Nomear MICHELLE AMORIM ROCHA, matrícula 22048, CPF: *.018.312-**, no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 40/16 de 22 de dezembro de 2016, e publicada no Diário da ALE/RR nº 2432, de 29 de dezembro de 2016.**

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de julho de 2019.

Boa vista - RR, 15 de outubro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 8687/2022-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, RETIFICA - na seção Atos Administrativos referente à **Resolução nº 7661/2019-SGP**, publicada no Diário da Assembleia Legislativa, edição nº 3050 de 12 de agosto de 2019, devido à incorreção da data do(a) servidor(a) a ser sanada.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar JARLANNE DA SILVA LEITE, matrícula: 16709, CPF: *.393.825-**, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-1 Chefe de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.**

Art. 2º Nomear JARLANNE DA SILVA LEITE, matrícula: 16709, CPF: SG-VII Assessor Especializado no Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar Administrativo III CAA-7, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar JARLANNE DA SILVA LEITE, matrícula: 16709, CPF: *.393.825-**, do Cargo Comissionado em Gabinete de FS-1 Chefe de Gabinete, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 038/2021 de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 3496, de 19 de julho de 2021.**

Art. 2º Nomear JARLANNE DA SILVA LEITE, matrícula: 16709, CPF: SG-VII Assessor Especializado no Cargo Comissionado de SG-VII Assessor Especializado, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
Superintendente de Gestão de Pessoas
Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5927/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LEOCIDES FATIMA DAUBERMANN**, matrícula: 22580, ocupante do cargo de SC-II Diretora Administrativo, para responder em substituição pela Superintendência de Comunicação, no período de 17/10/2024 a 19/10/2024, considerando o afastamento da titular **SONIA LUCIA NUNES PINTO**, matrícula: 14600, em virtude de viagem na Cidade de Manaus/AM, para participar como palestrante do Evento de Comunicação Pública.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5928/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

Considerando a ausência dos atos de exoneração e nomeação, e em consonância ao Princípio Administrativo da Autotutela e a Súmula 473 do STF,

Considerando ainda que à luz do que dispõe o Art. 55, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, desde que não importem em lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos administrativos que apresentem vícios sanáveis são passíveis de convalidação;

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a exoneração de **MICHELE AMORIM ROCHA**, matrícula: 22048, CPF: ***.018.312-** do Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-2 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 40/16, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 2432, de 29 de dezembro de 2016 e alterações.

Art. 2º REGULARIZAR a nomeação de **MICHELE AMORIM ROCHA**, matrícula: 22048, CPF: ***.018.312-** no Cargo Comissionado em Gabinete de FSR-1 Assessor Parlamentar Regional, integrante do Quadro de Pessoal, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 40/16, de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário da ALE-RR, Edição nº 2432, de 29 de dezembro de 2016 e alterações.

Art. 3º Esta Resolução surte efeitos a partir de 1 de agosto de 2019.

Boa Vista - RR, 15 de outubro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

RESOLUÇÃO Nº 5929/2024-SGP

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO DE MAGALHAES NUNES**, CPF: ***.455.762-** no Cargo Comissionado de SL-XIII Assessor(a) Especial, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 007/2021, de 01 de julho de 2021, publicada no Diário da ALE-RR, Edição 3496, de 19 de julho de 2021 e alterações.

Art. 2º Esta Resolução surte efeitos a partir de 07 de outubro de 2024.

Boa Vista, 15 de outubro de 2024.

CLAUDEMÍ ALVES DE SOUSA E SOUSA
 Superintendente de Gestão de Pessoas
 Matrícula: 29362

